



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 957/81, DE 16/12/81.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE 9.600m³ (NOVE MIL E SEISCENTOS METROS CÚBICOS) DE AREIA PARA MUNICÍPIOS CARENTES".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 9.600 m³ (nove mil e seiscentos metros cúbicos) de areia e doar a Municípios carentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei poderão ser realizadas no corrente exercício, bem como no exercício de 1982, em dotação constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as suplementações que se fizerem necessárias, caso as despesas sejam realizadas no corrente exercício, utilizando-se dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, para cobertura das suplementações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos

dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Regis Antonio Coffler

Sec. Mun. Administração